

# 2015

## Pauta da 37ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**08/09/2015**



# PAUTA

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/09/2015, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica
- Convido a todos para de pé ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro;  
Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 36/2015, de 01/09/2015;
- Leitura do Ofício GP nº 127/2015, do Executivo Municipal – Encaminha balancetes financeiros referentes ao mês de Junho/2015;
- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**
  - Moção de Congratulações e Aplausos aos 25 anos da Rádio Fênix.
- **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**
  - Moção de Pesar à família do Cyro José da Silva;
  - Moção de Congratulações e Aplausos aos 145 anos de emancipação Político-Administrativa de Ipameri.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

## 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**



# PAUTA

**022/2015**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.571/2006, de 27 de dezembro de 2006 e o Anexo único da Lei Municipal nº 2.592/2007, de 14 de junho de 2007.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 026/2015**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências (Associação Evangélica de Pastores de Ipameri – ASEPI)*”;

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 024/2015**, oriundo do Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências (Paróquia Divino Espírito Santo)”;

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

## 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Setembro: 15, 22 e 29 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O Poder Público Municipal deverá disponibilizar ao cidadão o cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas executadas, no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.860/2012).

- O Poder Público Municipal deverá afixar em quadro informativo o nome, registro e especialidade do médico em todos os hospitais, prontos-socorros e Unidades Básicas de Saúde administradas pelo Sistema Municipal de Saúde. (Lei Municipal nº 2.871/2012).

- O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação deverá estimular as entidades públicas e privadas, a partir do espaço escolar, a concentrarem o desenvolvimento de atividades inerentes a estabelecer







# PAUTA

uma nova cultura pela paz, durante o “Dia Municipal da Paz”, como modelo político pedagógico permanente, sem prejuízo das atividades desenvolvidas ao longo do ano. (Lei Municipal nº 2.798/2011).



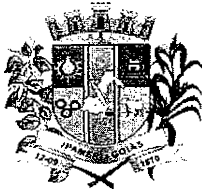
## Para meditar

“Se não pensarmos diferente, e não termos atitudes diferentes, as coisas nunca serão diferentes. Estaremos contribuindo para aqueles que não querem que seja”.

**(Adilson Motta)**

**07 de Setembro “Independência do Brasil”**

**12 de Setembro “Emancipação Político-Administrativa do Município Ipameri-GO”**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 127/2015

IPAMERI, 03 de Setembro de 2015.

EXMO. SR.  
LUCIANO CARNEIRO MACHADO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de Junho/2015, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri - FMMA	01 DVD

Atenciosamente,

  
FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA  
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 03 de Setembro de 2015.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

*Recb. em 03/09/15  
as 15:50 h  
Fábio Henrique de Araújo Silva  
Município de Ipameri - GO  
Assistente Legislativo*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## *MOÇÃO DE APLAUSOS*

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos votos de congratulações, deste Poder, pelo transcurso dos 25 (vinte e cinco) anos da Rádio Fênix FM, a ser comemorado em setembro de 2015.

Assim, pois, percebe-se que, diariamente e desde sua fundação, a Rádio Fênix FM tem levado o nome de Ipameri aos cantos longínquos do nosso estado, por meio de uma gestão participativa, programação diversificada e portas e microfones abertos à informação. Detalhes estes que foram essenciais e fundamentaram a Fênix FM como uma rádio autêntica, de fato.

Nesta outorga, apresento um breve histórico da Fênix FM e destaco sua importância para a identidade dos moradores de Ipameri e toda a região. Fatos diversos comprovam o reconhecimento alcançado na cidade e também em nível nacional pela FM Fênix, graças à sua importância e à congregação de pessoas feita pela Rádio.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Preocupados com as informações e notícias, os repórteres do Programa estão presentes em todos os grandes eventos, demonstrando, no seu dia-a-dia, preocupação com a qualidade técnica de programação, levando ao ar programas educativos, informativos, políticos, culturais e pioneiros.

Em meados de 1989, quando se iniciaram as discussões para organizar a Rádio Fênix FM, Dr. Paulo Roberto de Abreu Chagas, Diretor Presidente do Grupo Paulo Chagas de Comunicação, que é composto por quatro emissoras de rádio, sendo a FENIX FM a primeira do Grupo; fato que contribui para a afirmação de que o Dr. Paulo nutre um carinho todo especial pela Fênix FM, criou vínculos na nossa cidade.

Dr. Paulo Chagas é carioca de nascimento e ipamerino por opção, formado em Engenharia Industrial Mecânica. Em 1967, trabalhou no Ministério das Comunicações e alcançou a cátedra de Ministro Interino do Órgão. Hoje, aposentou-se e dedica-se exclusivamente às suas propriedades rurais e Empresas de Comunicação.

Influenciado por sua namorada na época, Jailda Jerônimo, logo se apaixonou por Ipameri, vindo a realizar o sonho



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

da namorada no mês de setembro de 1.990: fundar a Rádio Pioneira no Município – Fênix FM.

Destaco alguns trabalhos consolidados por essa emissora nesses 25 (vinte e cinco anos): Trabalho incansável, e com êxito, para tornar a Cia. Militar de Ipameri independente, bem como efetivos para a Cia. Viaturas para a Polícia Civil, foi mediadora com os malfeitores da lei para libertação de reféns, dentre outros.

Desse modo, percebe-se que a história da Fênix FM, desde seu início, dedicou-se, de maneira coletiva e democrática para a comunidade. Conseqüentemente, nos beneficiamos com inúmeras possibilidades para o exercício da cidadania, por meio da informação sobre os nossos direitos e, além disso, a conscientização sobre a importância de se garantir que os mesmos sejam respeitados.

Digno de registro é o Programa “Rádio Notícia”, o mesmo tem como objetivos e fins levar a notícia com veracidade, evitando a disseminação de notícias falsas. Desse modo, ouvimos a realidade que merece ser informada pela sua relevância social, ação esta que beneficia o cidadão e faz jus ao slogan “RÁDIO NOTÍCIA A VOZ DO POVO”.





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Atualmente, a Rádio conta com 12 (doze) colaboradores que são responsáveis pelo sucesso da emissora, deixamos aqui nosso abraço para todos que por lá passaram e, do mesmo modo, contribuíram para tal sucesso.

Assim sendo, apresento esta Moção como forma de reconhecimento ao trabalho prestado por este importante veículo de comunicação. A justa homenagem, com as demonstrações do apreço e admiração destes parlamentares por todos os que contribuem para a democratização da informação, como elemento fundamental à formação do cidadão consciente de seus direitos e deveres.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que se dê conhecimento da presente moção de aplausos e congratulações, a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 08 dias do mês setembro do ano de 2015.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola

*Paulo Sérgio Carneiro*  
Vereador Paulo da Agrocarne

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Delci Elias*  
Vereador

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Roni

*Renato Furtado*  
Vereador Renato

*Walter Willian Silgail*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE PESAR***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento do **CYRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, ocorrido no dia 04 de abril de 2015.

Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mesmo assim devemos ser tementes a Deus. E ao falecer, este ente querido de seus familiares, deixou um legado de boa vivência.

Ao alçar o voo para a vida eterna, nosso ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ele conviveu pela simplicidade e disponibilidade em servir.



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

**CYRINHO**, como era conhecido, nasceu em 04 de outubro de 1967, casado com Regiane Cambrea Silva, filhos: Thaisa Cambrea Silva e Davi Cambrea Silva, Pais: Cyro José da Silva e Terezilda Pedroso da Silva, Irmãs: Carla Cristina Silva, Kenia Cristina Silva e Keila Cristina Silva, deixando muita saudade a todos a quem cativou e serviu com sua amizade e companheirismo.

**CYRINHO** era empresário de sucesso, proprietário da empresa Pioneiro Barbantes há 10 anos e com 6 funcionários.

No esporte, também ficou marcado por idealizar o Monster Moto de Ipameri, em 2013, que proporcionava encontros na semana do aniversário de Ipameri, com momentos de emoção e muita adrenalina, motos dos mais variados estilos, manobras radicais, moto show, mini moto show, globo da morte, stands de assessórios e uma superestrutura com boate, praça de alimentação, área de camping, abrilhantando, ainda mais as festividades do nosso município.

Hoje a família sente a perda do seu patriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ele deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e funcionários externar





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma do **CYRINHO** e abençoe a família dando conforto e proteção.

Que se encaminhe cópia desta Moção a sua esposa, extensivo aos demais familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês setembro do ano de 2015.

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora

**Delci Elias**  
Vereador

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara da Caixa

**Walter Willian Silgail**  
Vereador

**Ailton dos Santos Vaz**  
Vereador

**Antônio Pereira Neto**  
Vereador Netinho

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Renato Furtado**  
Vereador Renato Fisioterapeuta

**Paulo Sérgio Carneiro**  
Vereador Paulo da Agrocarne



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos aos Cidadãos e Cidadãs de Ipameri, pela passagem do 145º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, a ser comemorado no dia 12 de setembro do corrente ano.

Ipameri tornou-se município em 12 de setembro de 1870. A cidade é conhecida por ser uma terra plena de hospitalidade, de clima afável e, perfeita harmonia com a natureza. Localizada acerca de 199 km de Goiânia, com população estimada em 27 mil habitantes.

Em meados do século XIX, iniciou-se o povoamento desta região, por agricultores procedentes da Capitania de Minas Gerais que, liderados por “Francisco José Dutra”, fundaram o arraial com o nome de “Vai e Vem”, denominação decorrente do



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

ribeirão do mesmo nome, adjacente, de grande sinuosidade em seu trajeto.

Segundo a crença da época, “quem beber água do Vai e Vem, vai, mas volta a residir no povoado”.

Após a inauguração da Capela consagrada ao Divino Espírito Santo, tornou-se o arraial nascente objeto de constantes penetrações, elevando-se à categoria de distrito (Paróquia), pela Lei Provincial nº 2, de 31 de julho de 1845.

Considerando que dos anais da Câmara de Entre Rios consta haver sido o município desmembrado de Catalão em 12 de Setembro de 1870 e reinstalado, solenemente, em 10 de Outubro de 1873.

Considerando que a “Sinopse Estatística do Município de Ipameri” publicada pelo IBGE em 1948, menciona textualmente que o município de Ipameri foi restaurado em 12 de Setembro de 1870 e que a SEDE MUNICIPAL foi elevada à categoria de cidade em 15 de Abril de 1880;

Considerando que o prof. Joaquim Rosa, consciencioso historiador ipamerino menciona em seu trabalho intitulado “Apontamentos para a História de Ipameri” que a



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

independência política do município se deu em 12 de Setembro de 1870, em virtude da Lei Provincial nº 446, daquela data, dando-se sua reinstalação solene e definitiva 3 (três) anos depois (1.873).

Considerando que o mesmo historiador também afirma que a elevação da SEDE MUNICIPAL à categoria de cidade se deu 10 (dez) anos depois, ou seja em 15 de Abril de 1880.

Considerando que o citado IBGE, em sua obra intitulada “Enciclopédia dos Municípios Brasileiros”, manteve a sequência histórica em causa, mencionando que “com a reação promovida pela população do Vai e Vem, pela supressão injustificada, foi a mesma restabelecida pela Resolução nº 446, de 12 de Setembro de 1870, dando-se a REINSTALAÇÃO três anos depois, em 10 de Outubro de 1873” e que sua elevação à categoria de cidade se deu por força da Resolução nº 623, de 15 de Abril de 1880, ficando assim desmembrada do município de Catalão”.

Considerando não haver, na história político-administrativa do país, exemplo de município independente, ou seja criado oficialmente, restaurando e instalado, dependendo de outro município ou integrando seu território.





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Considerando que o Sr. João Veiga, em seu livro intitulado “Ipameri-Histórico”, largamente difundido, encampou, mercê de acurada pesquisa, a cronologia histórica constante dos anais da Câmara; da “Sinopse Estatística do Município de Ipameri”.

Depois de ingentes esforços de seus habitantes e graças ao grande impulso que vinha recebendo, a Vila alcançou a categoria de cidade, por força da Resolução nº 623, de 15 de abril de 1880, desmembrada do Município de Catalão, com a nova denominação de “Entre Rios”.

O município de Ipameri se fez bastante conhecido e procurado quando sediou o 6º BC do Exército Brasileiro, com um contingente de 1.300 homens. Entretanto, foi transferido para Jataí e substituído pela atual 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Desde a década de 30 é conhecida como “Berço cultural de Goiás” e “Sala de Visitas de Goiás”. É a cidade pioneira no Estado na Energia Elétrica, tendo por isso mesmo sido pioneira na indústria, no cinema, agência bancária, telefonia pública, jôquei clube e outros avanços da modernidade.



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

Ipameri possui uma situação privilegiada. O município possui uma infraestrutura econômica relativamente boa. As rodovias que dão acesso são pavimentadas. Existe a Estação Ferroviária, que serve a cidade desde a década de 1920, hoje realizando apenas o transporte de cargas. Conectando-se à Anápolis, Goiânia, São Paulo e Minas, a rede de distribuição de energia elétrica cobre todo o perímetro urbano e parte considerável da área rural, saneamento básico e Distrito Industrial.

Ipameri conta com Terminal Rodoviário, o aeroporto distante 4,5 km do centro da cidade, rede ferroviária, as vias de acesso são todas asfaltadas, ligando Ipameri à capital e aos principais centros urbanos, como Uberlândia, Belo Horizonte, Brasília, por onde escoam toda a produção agropecuária e comercial da cidade. Apesar de não existir transporte coletivo, o município é bem servido pelo transporte rodoviário intermunicipal e interestadual que o liga aos principais centros urbanos do país.

O polo educacional da cidade é representado por um Campus da Universidade do Estado de Goiás - UEG e um do Instituto Federal Goiano de Ciências e Tecnologia - IFG. O município é berço de vários artistas e conta com um artesanato significativo.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

A festa Agropecuária, já com mais de meio século de existência traz movimento expressivo para a cidade, voltado para o agronegócio - a maior fonte econômica do município.

O Mocajee Cross, corrida de motos, jeeps e carroças também têm atraído os amantes da modalidade esportiva para o Povoado da Vendinha, antigo Sucuri, cujas terras foram doadas pela família Souza Pereira, onde as áreas de acampamento a 23 km do centro da cidade recebem um número bastante elevado de visitantes provindos de várias localidades do estado, e até mesmo de fora. Contando com um público das mais diferentes regiões do país, como: interior de Goiás, Brasília, Goiânia, Triângulo Mineiro, São Paulo, Mato Grosso e região Sul. O evento que acontece desde 2004 conta com uma programação bastante variada. Constituída principalmente pelas competições de MotoCross, jeepcross e cross country com bike (mountain bike).

A festa da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Abadia que no passado, segundo reza a história, já atraiu romarias que desapareceram. Hoje a festa acontece mais com a população local, rural e da própria região.

Assim não poderíamos deixar também de registrar, que está na iminência a conclusão da sede do 9º Pelotão do



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Corpo de Bombeiros Militar e do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM.

Na área pública, Ipameri vive um dos períodos mais frutíferos em suas administrações com investimentos de milhões de reais em obras de infraestrutura, habitação e saúde, entre outras. A combinação de investimentos públicos e privados tem trazido ganhos excepcionais para Ipameri, que permitem construirmos um futuro cada vez mais promissor.

Ipameri é um dos poucos municípios brasileiros que possui os símbolos das armas municipal, que conta com um brasão de armas, bandeira e hino, elaborados respeitando as normas e as convenções estabelecidas na ciência heráldica, principalmente, na heráldica cívica. Assim, os símbolos são de grande importância para o nosso Município e, sobre os quais, todo cidadão deveria conhecer sua descrição e seu significado, para assim ter sempre orgulho deles.

Não poderia deixar de mencionar sobre o hino do município de Ipameri, no qual foi profetizado pelo seus autores, que intitulou como “Ipameri, com seu labor mais engrandecerás Goiás”. Não é difícil para cada um dos ipamerinos, de nascimento e de coração, compreenderem isso. Afinal, o povo





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

ipamerino sabe o que quer e com “um novo tempo para tua história” supera as dificuldades e conquistará vitórias.

São muitos os encantos e destaques desta terra, mas o seu maior patrimônio são os habitantes que trabalham, sonham, produzem, conquistam e, parafraseando também os versos de seu hino, fazem com que, cada vez mais, “...de trabalho e de paz para a vitória, é o caminho para um tempo novo...”!

Por sua garra, determinação, luta e perseverança nos momentos de reveses, o povo ipamerino vem dando exemplo de superação, equilíbrio e cidadania, principalmente, com o firmamento dos seus objetivos, tornando Ipameri uma das cidades mais prósperas de Goiás e um povo acolhedor de coração aberto.

Em datas como essas, vem-nos à mente o que sentimos por este lugar, este povo, esta atmosfera, esta cidade. E de tudo o que aqui vivemos, das lutas e dores, do sangue, suor, e lágrimas; dos sonhos e encantamentos; das alegrias e dissabores: amor. Esse é o sentimento estranho, antagônico, insólito, porém, veraz e nobre. Amor, sim. Amores que, sejam quaisquer que forem as dificuldades, não conseguem arrefecer esse sentimento que nos toma e, às vezes, até nos arrebatam, tão fascinados,



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

encantados e apegados ficamos por essa terra que se torna nossa cidade.

Enfim, nesta data festiva queremos aplaudir o município de Ipameri e desejar que o bem da população possa ser cada vez mais o objetivo dos seus governantes.

Dê-se ciência da presente Moção à Prefeitura Municipal, e todos os Cidadãos e Cidadãs do município de Ipameri, por meio da imprensa oficial.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 08 dias do mês setembro do ano de 2015.

*Luísa Pires Caixeta Silva*

Vereadora Luísa da Autoescola

*Delci Elias*  
Vereador

*Paulo Sérgio Carneiro*  
Vereador Paulo da Agrocarne

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Ronni

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Renato Furtado*  
Vereador Renato

*Walter Willian Silgail*  
Vereador

# Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra  
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor  
Ipameri, terra de paz  
Ipameri, com seu labor  
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto  
Mudaste Ipameri querida;  
Dos campos e das matas que tivemos, veio a  
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,  
Vem transformando seu viver perene a mesma  
Gente que ao fazer-se culta.  
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,  
Sempre presentes em nossa lembrança.  
São tão queridos e também tão amados,  
Como os que são a tua esperança.  
Dos rios caudalosos que te abraçam  
Vem um sentido novo de grandeza.  
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas  
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de  
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho  
Para um tempo novo,  
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,  
Desde teu berço até teu esplendor  
São bênçãos para quem souber crer  
No infinito poder do criador.